

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE: CLORO GÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**CONTRATO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 110/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 200, apartamento 06, bairro Jardim Mangará, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, com C.N.P.J nº. 46.481.156/0001-32 e Inscr. Estadual nº. 283.013.862.117, estabelecida na Rodovia Cônego Domenico Rangoni, s/nº. (SP 055), Lado Leste KM 267,70, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Evangelina Ribeiro Pacheco Duarte**, brasileira, Supervisora Comercial, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Nilo de Souza Coelho, nº. 210, bairro Parque das Bandeiras, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, portador (a) do RG nº. 21.748.971-0 SSP/SP e do CPF nº. 070.111.388-03, simplesmente denominada **CONTRATADA**

Fica justo e acertado o presente Termo de Aditamento ao contrato original, *para constar o que segue:*

- o acréscimo quantitativo de **2.500 kg (dois mil e quinhentos quilogramas)** de Cloro Gás, perfazendo 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada;
- o aditamento contratual do prazo do ajuste, a expirar-se em 12 de fevereiro do ano em curso, para mais 12 (doze) meses, prorrogando sua vigência até 12 de fevereiro de 2025;
- a concessão do **reequilíbrio econômico-financeiro**, previsto na cláusula nona do contrato, nos moldes autorizados pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como parâmetro para tanto o IPCA apurado no período que contemplou o percentual de 4,62%.

O presente termo reger-se-á pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditamento contratual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, no que couber, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em conformidade à regra autorizadora presente no *caput* do artigo 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes, **em 13 de fevereiro de 2023**, firmaram entre si um TERMO DE CONTRATO para o fornecimento parcelado de até 10.000 (dez mil) quilos de Cloro Gás; para o exercício de 2023, conforme Termo de Referência correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes anteriormente qualificadas, pelo presente instrumento, Resolvem Aditar o contrato inicial, **para acrescentar o quantitativo do produto inicialmente licitado em 25% (vinte e cinco por cento)**, conceder reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 4,62% (IPCA), a incidir sobre o valor inicial pactuado, assim como **para prorrogar o**

prazo de vigência do ajuste, para mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024 até **12 de fevereiro de 2025**, nos termos dos artigos 65, I, “b”, II, “d”, cc § 1º, e 57, § 1º, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo altera o valor unitário do quilograma do produto contratado para **R\$19,82** (dezenove reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde a um acréscimo total de **R\$ 49.563,72** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) global.

CLÁUSULA QUINTA - Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato inicial, permanecendo o restante das cláusulas contratuais inalteradas, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL
- CONTRATANTE -**

HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-C.N.P.J nº. 46.481.156/0001-32
Evangela Ribeiro Pacheco Duarte
CPF nº. 070.111.388-03
CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Laine Prieto
RG: 19.243.579-6/SSP-SP

Nome: Andressa E. de A. Rezende
RG: 34.279.200-3/SSP-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-C.N.P.J nº. 46.481.156/0001-32

CONTRATO Nº:04/2023

PROCESSO Nº: 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023

OBJETO: “Visa-se o aditamento contratual nos termos dos artigos 65, I, “b”, II, “d”, cc § 1º, e 57, § 1º, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos) unitário por quilograma.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 65, I, “b”, II, “d”, cc § 1º, e 57, § 1º, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 13 de fevereiro de 2024.

Santa Fé do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO
Superintendente